

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 815/02, DE 06 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre a denominação de bairro e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Passa a denominar-se de Bairro da Primavera, o Loteamento Primavera, neste Município
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.
 - Art. 3º Ficam-se revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Cruz das Almas(BA), 06 de Maio de 2002.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito

David Nascimento Secretário da Administração

Praça Senador Temístocles - Nº 756 CNPJ: 14.006.977/0001-20 TELEFAX: (75) 621-1310

CEP: 44.380-000